

REQUERIMENTO Nº 028/2023

Súmula: Requer o encaminhamento de Moção de Apelo ao Congresso Nacional para que se manifeste contrário a legalização do aborto tencionada por meio da ADPF n.º 442.

**Senhor Presidente,
Mesa Diretora da Câmara de Vereadores,**

No exercício das competências legais e regimentais, especialmente com amparo **nos artigos nos Artigos 173, 174, 212, 213 e 214** do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, requer-se a:

MANIFESTAÇÃO DE MOÇÃO DE APELO

A ser encaminhada aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para que se manifeste contrário a legalização do aborto tencionada por meio da ADPF n.º 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e evitar possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA:

Os vereadores da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, na qualidade de representantes democraticamente eleitos pela população duovizinhense, comprometidos com o fundamento republicanos de zelarmos pela dignidade da pessoa humana e considerando a vida como um direito fundamental básico desde a sua concepção constitucionalmente assegurado, manifestam repudio com relação as atuais matérias sobre a legalização da prática do aborto, conforme consta na ADPF nº 442.

Consideramos o contido na tese da ADPF n.º 442 a ofensa mais ampla à vida, que não somente peticiona a legalização do aborto até 12 semanas, como também o reconhecimento imediato de um direito constitucional ao aborto durante todas os nove meses da gestação, visto que toda ação está fundamentada no argumento de que *“não há como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto de pessoa só é reconhecido após o nascimento com vida”*, além de afirmar que *“A dignidade da pessoa humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do princípio constitucional. O conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana, segundo os próprios*

ministros da Corte, são; o valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o estatuto de pessoa humana; autonomia; e o valor comunitário. Ainda segundo os ministros da Corte, é na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido de existência digna passa receber conteúdo concreto. Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional”. Colocam-se, assim, delimitações totalmente subjetivas e um relativismo tal que estimula o desrespeito à vida humana em geral e não apenas à dos nascituros.

Não se pode tampouco desprezar a vontade popular. É do povo o poder, conforme estabelece o parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal: “*todo poder emana e por meio de cujos representantes se exerce*” e do qual, portanto, está moção se faz voz.

Povo que, através de diversas pesquisas, feitas por variados institutos, invariavelmente, reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto. A tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário, justamente como tentativa de evadir a restrição popular manifestada por seus representantes eleitos para legislar, que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, que é o Congresso Nacional.

Assim, por meio desta Moção de Apelo, a Câmara de Vereadores busca manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único, legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema da ADPF n.º 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como Legislador.

Mostra-se necessário à presente, pois a inviolabilidade do direito à vida, é garantida pela Constituição Federal em seu art. 5º, caput, que tutela a vida como sendo um direito fundamental básico desde a sua concepção, momento específico, comprovado cientificamente, da formação da pessoa. Se assim for a vida humana, deve ser protegida contra tudo e contra todos, pois é objeto de direito personalíssimo.

Portanto, como forma de expressar nosso repúdio a legalização do aborto tencionada na ADPF n.º 442 pelo Supremo Tribunal Federal, a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos solicita que os Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados adote as providencias cabíveis.

Plenário da Câmara de Vereadores,
Em 14 de setembro de 2023

Márcio da Silva
Presidente

Carlos Eduardo Mangini Silva
Vice-presidente

Márcio Antônio Gomes
1º Secretário

Albino Lorenzetti
2º Secretário

Irival Di Domênico
Vereador

Cledemir José Mezzomo
Vereador

Juarez Alberton
Vereador

Francisco Peretto
Vereador

Fabio Junior Gaspar
Vereador

Deolino Benini Junior
Vereador

Sandro José Brunn
Vereador